



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015**  
**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal - Secretaria Municipal de Saúde de Canarana MT, conforme especificações do edital.

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
<b>DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015.</b>		

<b>DADOS DO RESPONSÁVEL EMPRESA OU PELA RETIRADA DO EDITAL:</b>		
NOME:		
CPF:	RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável**

**Senhor Licitante,**

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Canarana – MT e essa conceituada empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pregoeira Oficial



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015**  
**PROCESSO Nº 028/2015**

**“ REGISTRO DE PREÇOS ”**

**ÍNDICE**

<b>ITEM</b>	<b>ASSUNTO</b>
1.	⇒ PREÂMBULO
2.	⇒ DO OBJETO E REALIZAÇÃO
3.	⇒ DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4.	⇒ DA PARTICIPAÇÃO
5.	⇒ DO REGISTRO DE PREÇOS
6.	⇒ DO CREDENCIAMENTO
7.	⇒ DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
8.	⇒ DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”
9.	⇒ DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
10.	⇒ DOS LANCES
11.	⇒ DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
12.	⇒ DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO”
13.	⇒ DO RECURSO
14.	⇒ DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
15.	⇒ DA FORMA DE PAGAMENTO
16.	⇒ DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
17.	⇒ DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
18.	⇒ DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
19.	⇒ DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
20.	⇒ DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- ANEXO I** ⇒ TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO
- ANEXO II** ⇒ MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Apresentar dentro do envelope I de Proposta)
- ANEXO III** ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (Apresentar dentro do envelope II de Habilitação)
- ANEXO IV** ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F. (Apresentar dentro do envelope II de Habilitação)
- ANEXO V** ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA INDEPENDENTE. (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO VI** ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO VII** ⇒ MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO VIII** ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP) (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO IX** ⇒ DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (Apresentar dentro do envelope II de Habilitação)
- ANEXO X** ⇒ MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (Só apresentará o licitante declarado vencedor)
- ANEXO XI** ⇒ MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO XII** ⇒ MINUTA DO CONTRATO A SER FIRMADO
- ANEXO XIII** ⇒ DECLARAÇÃO DE RENUNCIA AO PRAZO RECURSAL



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### 1 - PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial Pregoeira Srt<sup>a</sup>. Alessandra Santos Abreu e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria n.º **165/2015 de 12 de Março de 2.015**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, com obediência a Lei N.º. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente à Lei N.º. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000 que regulamenta o Pregão Presencial, 3.931 de 19 de Setembro de 2001 que regulamenta o SPR e Lei Complementar n.º. 123 de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP e Decreto n.º. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2 - O presente edital esta vinculado ao Decreto Federal n.º 7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

### 2 - DO OBJETO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal - Secretaria Municipal de Saúde de Canarana MT, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO**

**REALIZAÇÃO DIA :** 01 de Abril de 2015.  
**HORARIO:** 13h30min (Brasilia - DF)  
**CREDENCIAMENTO:** 13h15min às 13h30min, tolerância máxima de 05 (CINCO) minutos.  
**LOCAL DA SESSÃO:** Rua Miraguaí n.º 228 – Centro – Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

2.2 - O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone 66 – 3478.1200, no horário das 13h30min às 17h30min, através do e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou no endereço eletrônico [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br).

2.3 - Todas as informações que a Pregoeira julgar importantes serão disponibilizado em sites oficiais no campo Licitações: **(Adiamento, Revogação, Retificação ou Esclarecimento)**, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

2.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Presencial no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

2.5 - No local acima indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao:

a. Credenciamento dos representantes legais dos licitantes interessados em participar deste Pregão;

b. Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

- c. Abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e exame da conformidade das propostas;
- d. Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- e. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- f. Abertura do envelope “Documentação de Habilitação” do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e verificação da situação dos licitantes perante as exigências contidas neste Edital;
- g. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

### 3 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**3.1** – Conforme previsto no Art. 12 do Dec. nº 3.555/00, até **02 (dois) úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, ou seja, até as **17:00hrs do dia 27/03/2015**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas ao pregoeiro, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações da PMC, sito a Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana – MT, em dias úteis no horário das das 07h30min às 17h30min ou pelo e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com), dentro do prazo estipulado no item acima.

**3.2** - Os **esclarecimentos** poderão ser solicitados também através do e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com), dentro do prazo estipulado no item acima.

**3.3** - Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **24** (vinte e quatro) horas.

**3.4** - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**3.5** - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**3.6** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

### 4 - DA PARTICIPAÇÃO

**4.1** - Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem através de documentação que a **atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação constando no seu CNPJ que o CNAE – Código Nacional de Atividade Econômica é compatível** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**4.2** - A participação nesta licitação significa:

**a** - Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;

**b** - Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;

**c** - Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;

**d**- Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

**4.3 - SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:**

**a** - Que por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal,



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na Imprensa Oficial, conforme o caso, pelo Órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**b** - Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil;

**c** - Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

**d** - Reunidas em consórcio;

**e** - Sub-empregadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;

**f** - Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

**g** - Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMGN/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

**h** - Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

### 5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

**5.1 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

**5.2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**5.3** - Após a homologação da presente licitação, será assinada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** entre as partes, **conforme Anexo XI**, com prazo de **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da respectiva ata.

**5.4** - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial.

**5.5** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.6 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**5.7 - ÓRGÃO PARTICIPANTE** é a(s) Secretaria(s) que participa(m) dos procedimentos iniciais do SRP e integra(m) a Ata de Registro de Preços.

**5.8 - ÓRGÃO GERENCIADOR** é o Órgão da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

### 6 - DO CREDENCIAMENTO

**6.1** - O credenciamento é condição obrigatória para a participação dos licitantes na etapa de apresentação de lances verbais, bem como se manifestar sobre outros atos pertinentes ao presente procedimento licitatórios (artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002 e artigo 11, inciso IV do Decreto nº 3.555/2000).

**6.2** - Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos envelopes I e II** os seguintes documentos:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **6.2.1 – POR SÓCIO OU EMPRESÁRIO:**

**a – Cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social, Requerimento de Empresário ou outro instrumento de registro comercial**, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**b – Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;**

\*\*\*\* *deverá apresentar o documento de **constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver**, exceto se a última alteração for consolidada.*

\*\*\*\* *quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação;*

### **6.2.2 - POR PROCURADOR:**

**a - Procuração por instrumento público ou particular**, da qual **constem poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**b - Cópia autenticada do RG e CPF do representante;**

\*\*\*\* *Poderá ser usado alternativamente o Termo de Credenciamento **conforme modelo no Anexo VII** ao Edital.*

\*\*\*\* *A Procuração ou Termo de Credenciamento deverá ser apresentado **com firma reconhecida em cartório**.*

### **6.2.3 – DECLARAÇÕES:**

**a - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** de acordo com modelo no **Anexo V** ao Edital **ou de acordo** com modelo no **Anexo VI** ao Edital, neste caso **somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**.

**b - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**. Modelo **anexo XIII**;

**b.1 - A apresentação do disposto no subitem anterior é facultativa**, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada ou que mesmo por representante queira apresentá-la, sendo que a **sua ausência de apresentação, não implicará na inabilitação da proponente**, podendo o referido Termo ser apresentado no transcurso das sessões;

**6.2.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 deverá apresentar:**

**a - DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL E CONTADOR RESPONSÁVEL DA EMPRESA** sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (**ANEXO VIII**);

**a – Apresentar juntamente com a Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

**6.3 - O descumprimento das exigências do item 56 significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicável ao presente certame.**

**6.4 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **6.5 - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.**

**6.6** - A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

**6.7** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**6.8** - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## **7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**7.1** - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, **das 13h15min às 13h30min, com tolerância máxima de 05 (cinco) minutos.**

**7.2** - A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**7.3** - A **proposta e os documentos para habilitação** deverão ser apresentados, **separadamente em envelopes fechados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANARANA**  
**ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015**  
**PROCESSO Nº. 028/2015**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANARANA**  
**ENVELOPE Nº. 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015**  
**PROCESSO Nº. 028/2015**

## **8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE I - “PROPOSTA COMERCIAL”**

**8.1** - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

**8.2** - A proposta deverá ser elaborada através do sistema fornecido pela prefeitura municipal de Canarana-MT (BETHA AUTO COTAÇÃO), preferencialmente em papel timbrado da empresa, **se possível**, impressa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador juntando-se a procuração (quando não apresentada no credenciamento).

**8.3** - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**a** - Preço unitário **MARCA** e preço total para cada item, expressos em moeda corrente nacional com até duas casas decimais;

**b** - Preço global, expressos em moeda corrente nacional;

**c** - Especificação completa do produto cotado, de acordo com as características apresentadas no **Termo de Referencia**;

**d** - Prazo de entrega estabelecido no **Termo de Referencia**;

**8.4** - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.





# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**8.5 - Não** Será admitida cotação superior à quantidade estimada prevista neste Edital.

**8.6 - É** permitido aos licitantes cotarem um, alguns ou todos os lotes deste edital.

**8.7 - A** Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

**8.8 - Para a formalização da proposta de preços, a licitante DEVERÁ preencher sua proposta diretamente no sistema betha auto cotação e apresentá-la em disco removível (pen-drive ou cd), juntamente com sua proposta de preços impressa no padrão do SISTEMA BETHA AUTO COTAÇÃO, de acordo com o modelo anexo II.**

**8.8.1 - Para** digitar a proposta, o setor de licitação disponibilizará o arquivo com o programa a ser baixado e nele a proposta preenchida pelo licitante.

**8.8.2 -Para** ter acesso ao programa o licitante deverá apresentar no ato da retirada do edital completo um pen-drive para a cópia ou solicitar por email no endereço: [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com).

**8.9 - Não** será aceita outra forma de apresentação de proposta somente através do auto cotação, sendo que, caso não seja cumprida a regra, estará automaticamente excluída do certame a proposta de preços da empresa que descumprir as exigências constantes no item 8.8, 8.8.1 e 8.8.2.

**8.9.1 - As** empresas que por ventura tiverem alguma dificuldade na formalização das propostas através do sistema AUTO COTAÇÃO deverão procurar o setor de licitações da Prefeitura Municipal de Canarana que estará a disposição para esclarecer todas as dúvidas necessárias.

## 9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**9.1 - A** presente licitação tem por objetivo **SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, conforme especificado no **anexo I** deste edital.

**9.2 - No** dia, horário e local indicado no item 2.2 acima, a comissão receberá os envelopes de proposta de preços e habilitação e posteriormente iniciará o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.3 - No** credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. Anexo V ou VI.**

**9.4 - Encerrado** o horário da entrega dos envelopes de proposta e habilitação, estabelecido nos itens 2.2 e 7.1 deste edital, não haverá a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**9.5 - A** análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**a -** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

**9.6 - No** tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**9.7 - Serão** desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**9.8 - As** propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade, serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**b. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).**

**c.** Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

### 10 - DOS LANCES

**10.1 - A** Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.

**10.2 -** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, sucessivos e decrescentes.

**10.3 - A** Pregoeira poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo, bem como, o valor mínimo entre os lances.

**10.4 -** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

**10.5 -** A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.6 -** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente.

**10.7 -** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não sendo selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**10.7.1 -** Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**10.7.2 -** Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

**a -** microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b -** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.7.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c -** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.7.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.8 - A** Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10.9 -** Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**10.10** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10.11** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**11.1** - A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

**11.1.1** - **A autenticação, quando feita pela Pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a Pregoeira, deverá ser efetuada no Paço Municipal, na Rua Miraguaí nº 228, centro, Canarana/MT, no horário das 13h30min às 17h30min, ou ainda durante a sessão de abertura mediante a apresentação dos documentos originais.**

**11.1.2** - **Os documentos emitidos via internet somente serão aceitos quando apresentados em sua via original**, e será verificada a sua autenticidade via internet; sob pena de desclassificação do certame.

**11.1.3** - **É terminantemente proibida a autenticação de cópia de documentos cujo original tenha sido impresso via internet**, conforme disposto no Art. 9, precisamente em sua seção 6 que trata dos atos de autenticação, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso; sob pena de desclassificação do certame.

**11.2** - As **MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**a - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 - ART. 43 c/ ALTERAÇÕES PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014;**

**b** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

**11.3** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**11.4** - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

**11.4.1** - Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

**11.5** - Poderá a Pregoeira declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**11.6** - Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**11.7** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

### 12 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

**12.1** - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**12.2** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**12.3** - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

**12.4** - A Prefeitura Municipal de Canarana/MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

**12.5** - O **Envelope "Documentos de Habilitação"** deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **12.5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a** – cédula de identidade e CPF dos sócios (cópia autenticada);

**b** - Registro comercial no caso de empresa individual (cópia autenticada).

**c** - **Ato constitutivo em vigor (contrato social)**, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores (cópia autenticada).

**d** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

*\*\*\*\* deverá apresentar o documento de **constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada.***

*\*\*\*\* quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação;*

#### **12.5.2 - REGULARIDADE FISCAL**

**a** – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**Cartão do CNPJ**);

**b** – Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c** - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (**Dívida Ativa da União e Contribuições Federais**);

**d** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);

**d.1** – **Poderá ser apresentada a certidão conjunta emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014.**

**e** - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**f** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, sendo que, as empresas do Estado de Mato Grosso deverão apresentar a CND referente ao **ICMS/IPVA p/ participação em Licitações públicas**;

**f.1** – *As empresas de outros estados deverão apresentar também a certidão negativa de débitos junto ao Estado de Mato Grosso, sendo a **CND referente ao ICMS/IPVA p/ participação em Licitações públicas**, caso contrário serão desclassificadas;*



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**g** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei.

**h** - Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas - CNDT** (Lei Federal 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011)

### **12.5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA**

**a** - **Certidão negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**b** - **Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013 ou 2014)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **devidamente assinado pelo contador e pelo responsável da empresa, devidamente registrado no respectivo órgão comercial ou civil conforme determina a Resolução de Consulta nº 20/2013 do TCE/MT mesmo para empresas ME's e EPP's (cópia autenticada)**;

*b.1 – As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED) poderão encaminhar seus documentos com os devidos termos de abertura e encerramento enviados e registrados eletronicamente;*

### **12.5.4 – DECLARAÇÕES:**

**a** - **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. Modelo no **Anexo IV**.

**b** - **DECLARAÇÃO ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado. Modelo no **Anexo III**.

**c** - **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**. Modelo no **Anexo IX**.

## **13 - DO RECURSO**

**13.1** - No final da sessão, **a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ata da síntese das suas razões, ou seja, detalhar em ata quais os motivos que o levaram a recorrer**, sob pena de não ser aceito o pedido, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**13.3** - A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

**13.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente Homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

**13.5** - O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**13.6** - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, na Comissão Permanente de Licitações/Pregoeira e equipe de apoio.

**13.7** - **A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso**, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

### 14 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**14.1** - Os produtos e/ou materiais deverão **serem entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação** e deverão estar de acordo com a qualidade e quantidade especificada no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

**14.2** - **Os produtos e/ou materiais deverão ser ENTREGUES pela empresa vencedora do certame no Setor de compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT., ficando por sua conta todas as despesas para a entrega, ou seja, fretes etc..**

**14.3** - Por conta da entrega, o fornecedor deverá colher no canhoto da Nota Fiscal o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

**14.4** - A Contratada obriga-se a substituir as produtos e/ou materiais, que porventura não atendam às especificações em até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena das sanções cabíveis.

**14.5** - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

**a.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**14.6** - O objeto da presente licitação será recebido pelo responsável do Almoarifado Central, na forma estipulada acima, e, somente após, o Município poderá emitir o respectivo pagamento à Contratada.

**14.7** - A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade, poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que a Secretaria, venha a realizar nas aquisições registradas.

**14.8** - Os produtos e/ou materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

**14.9** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**c)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**d)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### 15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

**15.1** - O pagamento será efetuado em **até 30 (TRINTA) dias à cada entrega e/ou pedido** após a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

**15.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

**15.3** - Será considerado como inadimplimento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.

**15.4** - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

### 16 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

**16.1** - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei n°. 8.666/93.

**16.2** - Assinar a **Ata de Registro de Preços, no prazo de até 3 (três) dias úteis**, a contar da notificação.

**16.3** - Uma vez comunicada de que a Prefeitura Municipal de Canarana-MT efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

**16.3.1** - Proceder o fornecimento, dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços;

**16.3.2** - Dar plena e total garantia quanto à qualidade dos produtos licitados, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir durante a vigência do Contrato;

**16.3.3** - Encaminhar a Nota Fiscal à Secretaria para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;

**16.3.4** - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria de Saúde ou outro Órgão fiscalizador**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

**16.3.5** - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços;

**16.3.6** - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Canarana-MT;

**16.3.7** - Reparar, corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte, imediatamente, após a notificação, os produtos que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

**16.3.8** - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMC;

**16.3.9** - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

**16.3.10** - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

**16.3.11** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**17.1** - Uma vez firmada a contratação, a Prefeitura se obriga a:

**17.1.1** - Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento;

**17.1.2** - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;

**17.1.3** - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

**17.1.4** - Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços;

**17.1.5** - Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**17.1.6** - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

**17.1.7** - Rejeitar, no todo ou em parte, as mercadorias e/ou produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

### 18 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**18.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**18.2** - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízos das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

**18.3** - As sanções de que tratam o item 18.1 serão aplicadas pela Secretaria de Administração, salvo a de declaração de inidoneidade, a qual deverá ser proposta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, mediante parecer fundamentado.

**18.4** - A aplicação das sanções será efetuada mediante processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Setor de Compras da Prefeitura, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo, observando-se ainda as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes, no que couber.

**18.5** - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao representante da empresa contratada a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

**18.6** - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

**18.7** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

#### **I - ADVERTÊNCIA**

**18.7.1** - A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

**a** - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;





# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**b** - Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

**c** - Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

**d** - Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no contrato.

### II - MULTA

**18.7.2** - Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

**a** - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

• O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

**b** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**c** - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

**d** - 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 16.2, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

**18.7.3** - A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.

**18.7.4** - A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

**18.7.5** - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

### III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

**18.7.6** - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação.

**18.7.7** - A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

**1** - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

**a** - atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

**b** - execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

**2** - por 02 (dois) anos, quando a ADJUDICADA/CONTRATADA:

**a** - não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

**b** - se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

**c** - prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**d** - cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

### **IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**18.7.8** - Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**18.7.9** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

**1** - condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**2** - prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

**3** - demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

**a** - praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses excusos ou má-fé;

**b** - apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

**c** - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**18.8** - Independentemente das sanções administrativas a que se refere o item 18 do Edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante.

**18.9** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **19. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**19.1** - O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

**19.2** - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**19.3** - Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 03 (três) dias para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

**19.4** - Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

**19.5** - O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, elaborada pelo Setor de Compras da PMC/MT em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

**19.6** - O contrato poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

**19.7** - O preço registrado manter-se-á inalterado pelo período da vigência da presente Ata.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**19.8** - A Prefeitura monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e/ou mercadorias, de forma a avaliar os preços praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos exames registrados, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata.

**19.9** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

**19.10** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato ou Instrumento equivalente, independente de transcrição.

**19.11** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as Licitantes não contratadas liberadas dos compromissos assumidos.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.2** - No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (Art. 26 § 3º Dec. nº 5.450/05)

**20.3** - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**20.4** - Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas para este certame, sendo responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

**20.5** - Os licitantes não terão direito a nenhum tipo de indenização em decorrência de adiamento, prorrogação, suspensão, revogação ou anulação do procedimento licitatório.

**20.6** - Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.7** - Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

**20.8** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

**20.9** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no sítio da Prefeitura.

**20.10** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana/MT após a celebração do contrato com as licitantes vencedoras.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**20.11** - Declarado vencedor abre-se o prazo de até 02 (dois) dias úteis para o encaminhamento da **proposta de preços ajustada (com preços finais)** ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação.

**20.12** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira de acordo com as Leis vigentes.

**20.13** - A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação.

**20.14** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.17** - Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**20.18** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Canarana/MT.

**Canarana – MT, 18 de Março de 2015.**

---

**ALESSANDRA SANTOS ABREU**  
PREGOEIRA OFICIAL



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1 – OBJETO**

**1.1** - Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) interessadas em participar do certame para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal - Secretaria Municipal de Saúde de Canarana MT, conforme especificações do edital**, conforme itens constantes neste termo de referencia.

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1** - O presente certame será realizado na modalidade de Pregão Presencial, visando o menor preço, assegurada a qualidade, dos produtos e ofertados, a fim de atender as demandas operacionais, concernente ao bom andamento da Administração Municipal.

**2.2** - Existe a necessidade de aquisição para o uso hospitalar e ambulatorial que serão utilizados No Hospital Municipal a ser implantado no Município de Canarana-MT. Com estas aquisições de materiais e equipamentos de uso hospitalar e ambulatorial, consolidará a continuidade dos atendimentos, ações e serviços de saúde, beneficiando os usuários do SUS além de proporcionar melhorias na prestação dos serviços realizados e executados pela equipe na promoção e recuperação, melhorando a qualidade, visando a integralidade e oferecendo as mais adequadas condições aos usuários e trabalhadores da saúde..

**2.3** - A vigência contratual é de 1 (um) ano à partir da assinatura da ata de registro de preços e contrato.

#### **3 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - Os recursos para atendimento das respectivas despesas constam do orçamento para o exercício de 2.015 e exercício seguinte nas dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

**ÓRGÃO : 06** - Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 01

**FUNÇÃO:** 10

**SUB-FUNÇÃO:** 301

**PROGRAMA:** 1079

**ATIVIDADE:** 2050

**ELEMENTO:** 339030

**CÓDIGO REDUZIDO:** 211

**ÓRGÃO : 06** - Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 03

**FUNÇÃO:** 10

**SUB-FUNÇÃO:** 302

**PROGRAMA:** 1079

**ATIVIDADE:** 2059

**ELEMENTO:** 339030

**CÓDIGO REDUZIDO:** 267

**ÓRGÃO : 06** - Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 01

**FUNÇÃO:** 10

**SUB-FUNÇÃO:** 301

**PROGRAMA:** 1079

**ATIVIDADE:** 1026



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**ELEMENTO:** 449052  
**CÓDIGO REDUZIDO:** 208

**ÓRGÃO :** 06 - Secretaria Municipal de Saúde  
**UNIDADE:** 03  
**FUNÇÃO:** 10  
**SUB-FUNÇÃO:** 302  
**PROGRAMA:** 1079  
**ATIVIDADE:** 1031  
**ELEMENTO:** 449052  
**CÓDIGO REDUZIDO:** 262

### 4 – DOS PREÇOS

**4.1** – Os preços serão fixos e irremovíveis, podendo, no caso de reajuste serem nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 5 – RESULTADOS ESPERADOS

**5.1** – Garantir, através do Registro de Preços, o menor preço para os materiais licitados, aos órgãos/entidades do Poder Executivo Municipal.

**5.2** - Registro de Preços de todos os itens;

**5.3** - Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

**5.4** - Utilização sustentável dos recursos financeiros deste Município, alocando somente o necessário para cada aquisição;

**5.5** - Materiais e produtos de qualidade;

**5.6** - Supressões de Licitações contínuas e seguidas.

### 6 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

#### 6.1 – ITENS CONFORME ABAIXO:

Item	Unid.	Quant.	Especificação detalhada do objeto	Valor Unit médio	Valor Total médio
01	UNID.	1	Aparelho para fototerapia RN	3.640,00	3.640,00
02	UNID.	3	Armário vitrine 2 portas 17 Característica Física Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço esmaltado. Portas e laterais de vidro cristal de 3mm, com 03 prateleiras de vidro fantasia de 4mm. Dimensões: 0.50 m comp. x 0.40 m prof. x 1.50 m de altura.	1.601,00	4.803,00
03	UNID.	2	Balança adulta capacidade de 200kg, divisões de 100g, tapete em borracha anti derrapante. Pés reguláveis em borracha sintética. Opcional de régua antropométrica com escala de 2,00m. Chave seletora de tensão 110/220v. V. display com 5 dígitos função da tecla TARA no painel traseiro. Peso líquido 19,1kg. Peso embalado 22,2kg.	1.390,00	2.780,00
04	UNID.	5	Balança digital infantil	943,33	4.716,65
05	UNID.	1	Braçadeira (SUPORTE PARA BRAÇO) totalmente em braço inoxidável apoio de braço	366,67	366,67



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

			estofado, base fundida em alumínio, polido. Haste, protetor e apoio de braço em aço inoxidável com acabamento polido. Apoio de braço estofado com revestimento em courvim. Regulável em altura.		
06	UNID.	4	Biombo: em aço inoxidável, com rodízio e tamanho triplo.	550,67	2.202,68
07	UNID.	4	Berço hospitalar para recém nascido com cuna de acrílico e colchão. Estrutura tubular em aço redondo com pintura epóxi, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro sendo 2 com freios em diagonal. Cesto removível em acrílico transparente com ajuste de inclinação manual. Dimensões: 0,75m comprimento x 0,40m largura x 0,80m altura. Dimensão interna - 0,67m comprimento x 0,34m largura x 0,20m altura.	976,67	3.906,68
08	UNID.	3	Berço hospitalar simples. Dimensões: 1,30x0,70x0,60. Confeccionado em tubo redondo. Cabeceira e peseira com balaustre redondo. Grades laterais de abaixar sob guias cromadas. Acabamento em pintura epóxi. Pés com ponteiros de plástico.	576,67	1.730,01
09	UNID.	7	Cama hospitalar com cabeceira e peseira injetada removível em material termoplástico de alta resistência. Grades em aço ASTM A36 de alta resistência, sistemas articuláveis e retráteis que permitem o recolhimento do leito para baixo, facilitando a transferência do paciente, com um sistema de segurança trava e destrava. Movimentos Fowler, Sentado, Dorso, Joelhos, Vascular, Cardíaco acionados por manivelas acopladas ao leito. Sistema de rolamento e mancal nas manivelas. Estrutura do leito construído em longarinas de aço de 3mm perfilados em U. Estrado articulado em chapa de aço de 1,0 mm de espessura. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Rodízios de 3" DIM, com freio de dupla ação em diagonal. Capacidade máxima: 110 kg. Dimensões: 1960x880mm. Altura: 675mm. Peso: 35 kg.	3.668,33	25.678,31
10	UNID.	2	Carro maca simples, leito removível, cabeceira reclinável, molejo nos 04 pés, para-choque de borracha em toda a volta, com grades de abaixar com suporte para soro, pés com rodas de 5", dimensões 1,90x0,60x0,80 cm, armação tubo 1.1/4".	1.813,33	3.626,66



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

11	UNID.	2	Carro de curativos estrutura tubular em aço redondo cromado, tampo e prateleira em chapa metálica com pintura epóxi ou inox à escolher na hora da compra (opcional ). Varandas laterais em toda a volta. Rodízios de 2. Dimensões : 0,40m largura x 0,80m comprimento x 0,80m altura.	543,33	1.086,66
12	UNID.	1	Carro de emergência. Confeccionado totalmente em estrutura de chapa de aço inoxidável reforçada. Pintura eletrostática texturizada de alta resistência. Tampo em aço inox, dotado de 04 gavetas, sendo a primeira com divisões para medicamentos. Rodízios de 6" com travas de segurança, pára-choques de proteção, puxadores, suporte para soro com altura regulável. Suporte giratório universal para cardioversor, suporte para cilindro de oxigênio. Filtro de linha com 04 tomadas. Tábua de massagem cardíaca, lixeira;	2.926,67	2.926,67
13	UNID.	7	Colchão para leito hospitalar adulto, Confeccionado em espuma flexível de poliuretano. Densidade 33. Dimensões 1,88 (comprimento) x 0,70 (largura) x 0,15 (altura). Revestido em COURVIN LISO na cor cinza ou azul, com 02 ilhoses e zíper na extremidade distal (peseira), com zíper reforçado na costura. Capa confeccionada sem recortes, capa tipo envelope com apenas uma costura lateral, sem viés ou debruns.	561,67	3.931,69
14	UNID.	4	Colchão para berço, forrado de COURVIN. Espuma de ótima qualidade. Densidade D28, ideal para uso hospitalar. Capa confeccionadas em PVC ou Courvim, com ilhós em PVC para respiro e zíper, soldadas eletronicamente, evita entrada de líquido e contaminação. De fácil colocação, pode ser lavada e esterilizada. Para berço simples. Dimensões: 1,30x0,70.	561,67	2.246,68
15	UNID.	4	Colchonete para maca, confeccionado em espuma flexível de poliuretano. Densidade D 33. Dimensões 1,88 cm de comprimento x 0,55 cm de largura x 0,05 cm de altura. Revestido em COURVIN LISO azul ou cinza. Costura sem viés ou debruns nas laterais. Capa confeccionada sem recortes, apenas com uma costura lateral.	278,33	1.113,32
16	UNID.	3	Esfignomanômetro tipo adulto em material de nylon, tipo de feixe metal.	225,00	675,00
17	UNID.	3	Estetoscópio tamanho adulto, auscultador em aço inoxidável duplo.	69,67	209,01
18	UNID.	10	Escadinha com 2 degraus com piso de borracha antiderrapante, estrutura em tubo de	136,67	1.366,70





# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

			aço redondo de 22,22mm com pintura em epóxi pó branco, pés com ponteiros em PVC branco.		
19	UNID.	1	Estativa coluna tipo/Bucky Mural: Movimento vertical, com travass eletromagnéticas: máximo 630mm da parte superior do Bucky ao chão em baixa posição e de no mínimo 2140mm da parte superior do Bucky ao chão em alta posição, grade antidifusora distancia focal entre 80cm a 180 cm, suporte para cassetes de 18x24, 24x30, 30x40, 35x35 e 35x43 cm.	9.033,33	9.033,33
20	UNID.	2	Foco cirurgico composto de espelho especial óptico com fornecimento de luz fria, branca e uniforme, proporcionando um foco concentrado e sem sombras, Base de quatro rodízios em formato de X. 01 cúpula com 03 bulbos 45000 lux de intensidade. sistema de emergência com bateria.	8.790,00	17.580,00
21	UNID.	10	Foco refletor ambulatório auxiliar, portátil. Montado em base metálica com rodízios, haste em alumínio flexível, com 1 refletor; 1 lâmpada halogena de 20 w; com filtro sem filtros; movimentos da cúpula torção, flexão, basculante; sem regulagem focal; sem manopla; alimentação: 110/220v.	561,67	5.616,70
22	UNID.	1	Incubadora para esterilização: Aparelho elétrico (110V) para incubação de indicadores biológicos auto-contidos para vapor. Temperatura de 56° +/- 2. Acondiciona 6 ou + ampolas de indicadores biológicos.	166,67	166,67
23	UNID.	1	Incubadora de Transporte Cúpula com parede dupla, diversos sistemas para fixação de carro, controle de temperatura de ar (ATC) e pele (ITC); Grande estabilidade das condições ambientais da câmara; Módulo vital com duas baterias seladas recarregáveis; Leito deslizante para manobras de intubação do paciente; Umidificação com espuma sobre o leito; Permite o acompanhamento de até dois cilindros tamanho "E"; Controles digitais microprocessados.	33.758,33	33.758,33
24	UNID.	10	Lanterna clínica: em alumínio e led	296,67	2.966,70
25	UNID.	2	Laringoscópio com 05 (cinco) laminas em aço inox.	1.000,00	2.000,00
26	UNID.	5	Mesa de cabeceira construída em chapa de aço 0,75 mm, com uma gaveta e uma prateleira, toda esmaltada de branco, pés com ponteira de borracha. Armação em tubo de aço 20 X 20 X 1,2 mm. Tratamento antiferruginoso. Dimensões aproximadas 0,45 M X 0,40 M X	476,67	2.383,35



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

			0,80 M (altura), com acabamento em pintura eletrostática branca, com rodízios.		
27	UNID.	3	Mesa para exame clínico com estrutura em tubo redondo com parede de 16 MM. Diâmetro de 31,75 MM. Pintura eletrostática em epóxi pó na cor branca. Leito estofado revestido em COURVIN PRETO com cabeceira regulável. Pés com ponteira de PVC. Dimensões 1,90 M de comprimento X 0,70M de largura X 0,80 M de altura.	670,00	2.010,00
28	UNID.	3	Maca fixa com cabeceira movel, estrutura em ferro tubular redondo , excelente estabilidade, estofado liso em madeira com espuma laminada injetada, Dimensões:Altura: 85 cm, Largura : 0,65 cm, Comprimento: 1,82 cm-estrutura azul.	1.166,67	3.500,01
29	UNID.	1	Monitor cardíaco multiparamentos	13.866,67	13.866,67
30	UNID.	3	Negatoscopio em aço inoxidável, tipo parede 01 corpo.	512,33	1.536,99
31	UNID.	2	Oxímetro de pulso, tipo portátil de mão, com curva plestimográfica e 02 (dois) sensores de SP02.	3.973,33	7.946,66
32	UNID.	5	Otoscópio composição mínima de 10 (dez) espéculos reguláveis e bateria recarregável.	513,33	2.566,65
33	UID.	1	Oftalmoscópio com bateria recarregável e composição de no mínimo 03 (três) aberturas de (dezenove) 19 lentes.	1.140,00	1.140,00
34	UNID.	15	Poltrona Hospitalar reciclável, braços articulados, com apoio para os pés em aço inoxidável.	790,00	11.850,00
35	UNID.	1	Prancha de imobilização de coluna longa	1.136,67	1.136,67
36	UNID.	1	Processadora automática de filmes radiológicos: Sistema de engrenagem para acionamento uniforme e contínuo dos roletes. Controle eletrônico automático de liga/desliga, mantendo as funções independentes na posição de STAND-BY. Recirculação do revelador e do fixador por intermédio de bombas de acionamento magnético com filtro no revelador. Aquecimento do revelador através do sistema externo de troca de calor. Sistema de projetos contra super aquecimento do revelador. Sistema de exaustão forçada.	34.106,67	34.106,67
37	UNID.	5	Reanimador Pulmonar Manual Tipo Ambu Adulto com reservatório	201,67	1.008,35
38	UNID.	1	Seladora Pedal 30cm S/T 110/220 para fechamento de sacos polietileno e polipropileno até 0,20mm de espessura. Dados técnicos: Área de selagem: 300mm Voltagem:110/220v Peso líquido: 7,2kg	363,33	363,33



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

			Dimensões:Largura: 300mm profundidade : 240m Altura: 1000mm		
39	UNID.	15	Suporte de soro: base de ferro fundido c/ 04 rodízios de 2" de diâmetro ; em tubo de aço inox ; com anel de regulagem de altura ; dimensões: 150 x 240cm.	333,33	4.999,95
40	UNID.	1	Suporte de Hamper (porta saco) inox. Dimensões: 0,50x0,80mm.Estrutura em tubo redondo de 1"x1,20mm em aço inox .Pés com rodízios.Acompanha saco em lona.	456,67	456,67

### 6.2 – FORMA DE EXECUÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

6.2.1 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário obtido.

#### 6.3 – FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.3.1 - Os produtos e/ou materiais deverão **serem entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação** e deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

6.3.2 - Os produtos e/ou materiais deverão ser **ENTREGUES pela empresa vencedora do certame no Setor de compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT., ficando por sua conta todas as despesas para a entrega, ou seja, fretes etc..**

6.3.3 - Por conta da entrega, o fornecedor deverá colher no canhoto da Nota Fiscal o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

6.4 - A Contratada obriga-se a substituir as produtos e/ou materiais, que porventura não atendam às especificações em até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena das sanções cabíveis.

6.5 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.6 - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 01 (um) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.

6.7 - Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ÍTEM.**

6.8 - O período de contratação será **de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato**, prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

### 7 – CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

7.1 – O valor total global estimado para a contratação é: **R\$ 227.000,09 (duzentos e vinte e sete mil e nove centavos).**

7.2 – As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

### 8 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 - De acordo com o disposto no Art. 4º inc. XIII da Lei 10.520/02.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### 9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado ao contratado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

9.2 - O MUNICÍPIO, efetuará o pagamento, observado o seguinte:

a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, deste edital, após o recebimento definitivo, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

b) A PROPONENTE vencedora indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

d) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza

### 10 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA OU DO CONTRATO

10.1 - A PROPONENTE vencedora deverá assinar o Contrato, dentro de 2 (dois) dias úteis, da convocação, junto a Seção de Licitações desta Prefeitura.

a) O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.2 - Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:

a) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;

b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.3 - Os documentos solicitados deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada.

### 11 - DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento do OBJETO desta licitação será feito por comissão ou servidor designado para esse fim, cabendo ao Setor Responsável o atesto das Notas Fiscais.

### 12 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do **Pregão Presencial nº 014/2015** é a **Secretaria Municipal de Saúde não existindo órgão participante.**

12.2 - O presente termo de referencia esta vinculado ao Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**PROPOSTA ECONÔMICA**  
**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO SISTEMA BETHA AUTO**  
**COTAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015**

<b>ESTADO DO MATO GROSSO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA</b> CNPJ: 15.023.922/0001-91      Telefone: 66-3478-1200 RUA MIRAGUAÍ, 228 C.E.P.: 78640-000 - Canarana	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº.: Processo Administrativo: Processo Licitatório: Data do Processo: Folha:
--	--

Fornecedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Endereço: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO - Bairro: CENTRO Cidade: CANARANA UF: MT CEP: 78640-000 CNPJ: 15.023.922/0001-91      Inscrição Estadual: 133430413      Telefone:
---

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	Cx		0,00	SANOFI	0,0000	13,50	675,00
2	12,00	Cx		0,00	ZAMBOM	0,0000	57,70	692,40
3	12,00	Unid		0,00	ZAMBOM	0,0000	108,00	1.296,00
4	24,00	Cx		0,00	GERMED	0,0000	24,75	594,00
5	48,00	Cx		0,00	EMS	0,0000	8,00	384,00
6	48,00	Cx		0,00	GERMED	0,0000	13,29	637,92
7	48,00	Cx		0,00		0,0000	0,00	0,00
8	25,00	Cx		0,00	BICLAB	0,0000	72,40	1.810,00
9	50,00	Cx		0,00	EUROFARMA	0,0000	27,60	1.380,00

**OBS: O MODELO ACIMA SOMENTE É ILUSTRATIVO DO MODELO DO SISTEMA BETHA AUTO COTAÇÃO OS ITENS SERÃO NO TOTAL DE 40 DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES *(papel timbrado da empresa)*

Ref> Pregão Presencial N°. 014/2015

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) a Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Canarana que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO *(papel timbrado da empresa)*

Ref> Pregão Presencial N°. 014/2015

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) a Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, Declara em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Federal n°. 10.520/02, Lei Federal n°. 9.854/99 que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO *(papel timbrado da empresa)*

Ref> Pregão Presencial N°. 014/2015

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) a Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.

2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO *(papel timbrado da empresa)*

Ref> Pregão Presencial N°. 014/2015

#### LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 - ART. 43 c/ ALTERAÇÕES PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) a Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_ declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

\_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### ANEXO VII - MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da empresa)

Ref> Pregão Presencial N°. 014/2015

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) a Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, **nomeia e constitui seu bastante procurador** o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, para os fins previstos no Edital deste Pregão Presencial, podendo formular proposta, apresentar lances verbais, bem como interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(assinatura com firma reconhecida em cartório)



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*papel timbrado da empresa*)

Ref> Pregão Presencial N°. 014/2015

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- ( ) Microempresa (ME);  
( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);  
( ) Outras.

Data: ..... / ..... / .....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Nome, assinatura e nº do CRC do Contador

#### OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA *(papel timbrado da empresa)*

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Ref> Pregão Presencial N°. 014/2015

**DATA DA ABERTURA: 01/04/2015 - HORÁRIO: 13h30min.**

LOCAL: Rua Miraguaí nº 228 – Centro - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canarana – MT.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_ e Insc. Estadual N° \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o Srº(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG N° \_\_\_\_\_ e do CPF N° \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2015, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT.

2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.

3. Garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### ANEXO X - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA *(papel timbrado da empresa)*

### PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT  
Att: Pregoeira  
**Ref> Pregão Presencial N° 014/2015**  
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços ajustada, conforme lances oferecidos no certame em epígrafe, para fornecimento dos seguintes PRODUTOS E/OU MATERIAIS:

Item	Unid.	Quant.	Especificação detalhada do objeto	Marca	R\$ unit.	R\$ total
01	UNID.	1	Aparelho para fototerapia RN			
02	UNID.	3	Armário vitrine 2 portas 17 Característica Física Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço esmaltado. Portas e laterais de vidro cristal de 3mm, com 03 prateleiras de vidro fantasia de 4mm. Dimensões: 0.50 m comp. x 0.40 m prof. x 1.50 m de altura.			
03	UNID.	2	Balança adulta capacidade de 200kg, divisões de 100g, tapete em borracha anti derrapante. Pés reguláveis em borracha sintética. Opcional de régua antropométrica com escala de 2,00m. Chave seletora de tensão 110/220v. V. display com 5 dígitos função da tecla TARA no painel traseiro. Peso líquido 19,1kg. Peso embalado 22,2kg.			
04	UNID.	5	Balança digital infantil			
05	UNID.	1	Braçadeira (SUPORTE PARA BRAÇO) totalmente em braço inoxidável apoio de braço estofado, base fundida em alumínio, polido. Haste, protetor e apoio de braço em aço inoxidável com acabamento polido. Apoio de braço estofado com revestimento em courvim. Regulável em altura.			
06	UNID.	4	Biombo: em aço inoxidável, com rodízio e tamanho triplo.			
07	UNID.	4	Berço hospitalar para recém nascido com cuna de acrílico e colchão. Estrutura tubular em aço redondo com pintura			



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

			epóxi, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro sendo 2 com freios em diagonal. Cesto removível em acrílico transparente com ajuste de inclinação manual. Dimensões: 0,75m comprimento x 0,40m largura x 0,80m altura. Dimensão interna - 0,67m comprimento x 0,34m largura x 0,20m altura.			
08	UNID.	3	Berço hospitalar simples. Dimensões: 1,30x0,70x0,60. Confeccionado em tubo redondo. Cabeceira e peseira com balaustre redondo. Grades laterais de abaixar sob guias cromadas. Acabamento em pintura epóxi. Pés com ponteiros de plástico.			
09	UNID.	7	Cama hospitalar com cabeceira e peseira injetada removível em material termoplástico de alta resistência. Grades em aço ASTM A36 de alta resistência, sistemas articuláveis e retráteis que permitem o recolhimento do leito para baixo, facilitando a transferência do paciente, com um sistema de segurança trava e destrava. Movimentos Fowler, Sentado, Dorso, Joelhos, Vascular, Cardíaco acionados por manivelas acopladas ao leito. Sistema de rolamento e mancal nas manivelas. Estrutura do leito construído em longarinas de aço de 3mm perfilados em U. Estrado articulado em chapa de aço de 1,0 mm de espessura. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Rodízios de 3" DIM, com freio de dupla ação em diagonal. Capacidade máxima: 110 kg. Dimensões: 1960x880mm. Altura: 675mm. Peso: 35 kg.			
10	UNID.	2	Carro maca simples, leito removível, cabeceira reclinável, molejo nos 04 pés, para-choque de borracha em toda a volta, com grades de abaixar com suporte para soro, pés com rodas de 5", dimensões 1,90x0,60x0,80 cm, armação tubo 1.1/4".			
11	UNID.	2	Carro de curativos estrutura tubular em aço redondo cromado, tampo e prateleira em chapa metálica com pintura epóxi ou inox à escolher na hora			



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

			da compra (opcional). Varandas laterais em toda a volta. Rodízios de 2. Dimensões : 0,40m largura x 0,80m comprimento x 0,80m altura.			
12	UNID.	1	Carro de emergência. Confeccionado totalmente em estrutura de chapa de aço inoxidável reforçada. Pintura eletrostática texturizada de alta resistência. Tampo em aço inox, dotado de 04 gavetas, sendo a primeira com divisões para medicamentos. Rodízios de 6" com travas de segurança, pára-choques de proteção, puxadores, suporte para soro com altura regulável. Suporte giratório universal para cardioversor, suporte para cilindro de oxigênio. Filtro de linha com 04 tomadas. Tábua de massagem cardíaca, lixeira;			
13	UNID.	7	Colchão para leito hospitalar adulto, Confeccionado em espuma flexível de poliuretano. Densidade 33. Dimensões 1,88 (comprimento) x 0,70 (largura) x 0,15 (altura). Revestido em COURVIN LISO na cor cinza ou azul, com 02 ilhoses e zíper na extremidade distal (peseira), com zíper reforçado na costura. Capa confeccionada sem recortes, capa tipo envelope com apenas uma costura lateral, sem viés ou debruns.			
14	UNID.	4	Colchão para berço, forrado de COURVIN. Espuma de ótima qualidade. Densidade D28, ideal para uso hospitalar. Capa confeccionadas em PVC ou Courvim, com ilhós em PVC para respiro e zíper, soldadas eletronicamente, evita entrada de líquido e contaminação. De fácil colocação, pode ser lavada e esterilizada. Para berço simples. Dimensões: 1,30x0,70.			
15	UNID.	4	Colchonete para maca, confeccionado em espuma flexível de poliuretano. Densidade D 33. Dimensões 1,88 cm de comprimento x 0,55 cm de largura x 0,05 cm de altura. Revestido em COURVIN LISO azul ou cinza. Costura sem viés ou debruns nas laterais. Capa confeccionada sem recortes, apenas com uma costura lateral.			
16	UNID.	3	Esignomanômetro tipo adulto em material de nylon, tipo de feixe metal.			



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

17	UNID.	3	Estetoscópio tamanho adulto, auscultador em aço inoxidável duplo.			
18	UNID.	10	Escadinha com 2 degraus com piso de borracha antiderrapante, estrutura em tubo de aço redondo de 22,22mm com pintura em epóxi pó branco, pés com ponteiros em PVC branco.			
19	UNID.	1	Estativa coluna tipo/Bucky Mural: Movimento vertical, com travess eletromagnéticas: máximo 630mm da parte superior do Bucky ao chão em baixa posição e de no mínimo 2140mm da parte superior do Bucky ao chão em alta posição, grade antidifusora distancia focal entre 80cm a 180 cm, suporte para cassetes de 18x24, 24x30, 30x40, 35x35 e 35x43 cm.			
20	UNID.	2	Foco cirurgico composto de espelho especial óptico com fornecimento de luz fria, branca e uniforme, proporcionando um foco concentrado e sem sombras, Base de quatro rodízios em formato de X. 01 cúpula com 03 bulbos 45000 lux de intensidade. sistema de emergência com bateria.			
21	UNID.	10	Foco refletor ambulatório auxiliar, portátil. Montado em base metálica com rodízios, haste em alumínio flexível, com 1 refletor; 1 lâmpada halogena de 20 w; com filtro sem filtros; movimentos da cúpula torção, flexão, basculante; sem regulagem focal; sem manopla; alimentação: 110/220v.			
22	UNID.	1	Incubadora para esterilização: Aparelho elétrico (110V) para incubação de indicadores biológicos auto-contidos para vapor. Temperatura de 56° +/- 2. Acondiciona 6 ou + ampolas de indicadores biológicos.			
23	UNID.	1	Incubadora de Transporte Cúpula com parede dupla, diversos sistemas para fixação de carro, controle de temperatura de ar (ATC) e pele (ITC); Grande estabilidade das condições ambientais da câmara; Módulo vital com duas baterias seladas recarregáveis; Leito deslizante para manobras de intubação do paciente; Umidificação com espuma sobre o leito; Permite o acompanhamento de até dois cilindros tamanho "E"; Controles digitais microprocessados.			





# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

24	UNID.	10	Lanterna clínica: em alumínio e led			
25	UNID.	2	Laringoscópio com 05 (cinco) laminas em aço inox.			
26	UNID.	5	Mesa de cabeceira construída em chapa de aço 0,75 mm, com uma gaveta e uma prateleira, toda esmaltada de branco, pés com ponteira de borracha. Armação em tubo de aço 20 X 20 X 1,2 mm. Tratamento antiferruginoso. Dimensões aproximadas 0,45 M X 0,40 M X 0,80 M (altura), com acabamento em pintura eletrostática branca, com rodízios.			
27	UNID.	3	Mesa para exame clínico com estrutura em tubo redondo com parede de 16 MM. Diâmetro de 31,75 MM. Pintura eletrostática em epóxi pó na cor branca. Leito estofado revestido em COURVIN PRETO com cabeceira regulável. Pés com ponteira de PVC. Dimensões 1,90 M de comprimento X 0,70M de largura X 0,80 M de altura.			
28	UNID.	3	Maca fixa com cabeceira móvel, estrutura em ferro tubular redondo, excelente estabilidade, estofado liso em madeira com espuma laminada injetada, Dimensões: Altura: 85 cm, Largura : 0,65 cm, Comprimento: 1,82 cm- estrutura azul.			
29	UNID.	1	Monitor cardíaco multiparamentos			
30	UNID.	3	Negatoscópio em aço inoxidável, tipo parede 01 corpo.			
31	UNID.	2	Oxímetro de pulso, tipo portátil de mão, com curva plestimográfica e 02 (dois) sensores de SP02.			
32	UNID.	5	Otoscópio composição mínima de 10 (dez) espéculos reguláveis e bateria recarregável.			
33	UID.	1	Oftalmoscópio com bateria recarregável e composição de no mínimo 03 (três) aberturas de (dezenove) 19 lentes.			
34	UNID.	15	Poltrona Hospitalar reciclável, braços articulados, com apoio para os pés em aço inoxidável.			
35	UNID.	1	Prancha de imobilização de coluna longa			
36	UNID.	1	Processadora automática de filmes radiológicos: Sistema de engrenagem para acionamento uniforme e contínuo dos roletes. Controle eletrônico automático de liga/desliga, mantendo as			



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

			funções independentes na posição de STAND-BY. Recirculação do revelador e do fixador por intermédio de bombas de acionamento magnético com filtro no revelador. Aquecimento do revelador através do sistema externo de troca de calor. Sistema de projetos contra super aquecimento do revelador. Sistema de exaustão forçada.			
37	UNID.	5	Reanimador Pulmonar Manual Tipo Ambu Adulto com reservatório			
38	UNID.	1	Seladora Pedal 30cm S/T 110/220 para fechamento de sacos polietileno e polipropileno até 0,20mm de espessura. Dados técnicos: Área de selagem: 300mm Voltagem:110/220v Peso líquido: 7,2kg Dimensões:Largura: 300mm profundidade : 240m Altura: 1000mm			
39	UNID.	15	Suporte de soro: base de ferro fundido c/ 04 rodízios de 2" de diâmetro ; em tubo de aço inox ; com anel de regulagem de altura ; dimensões: 150 x 240cm.			
40	UNID.	1	Suporte de Hamper (porta saco) inox. Dimensões: 0,50x0,80mm.Estrutura em tubo redondo de 1"x1,20mm em aço inox .Pés com rodízios.Acompanha saco em lona.			

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

Data: ...../ ...../ .....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. -----/2015.

**PREGÃO PRESENCIAL n°. 014/2015**

**PROCESSO N°. 028/2015**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. -----, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº ----- e do CPF nº. -----, **RESOLVE** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua/Av. \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial n°. 14/2015** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

**1.1** - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da (S) empresa (S) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua/Av. \_\_\_\_\_, para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal - Secretaria Municipal de Saúde de Canarana MT**, conforme especificações do Edital.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

**2.1** - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 014/2015**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Dihel, disposta no **Processo n° 028/2015**.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1** - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### 3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: -----

CNPJ: ----- Inscrição Estadual: -----

Endereço: -----

CEP: ----- Cidade/Estado: -----

Representante Legal: -----

RG: ----- CPF: -----

### 3.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

Item	Unid.	Quant.	Especificação detalhada do objeto	Marca	R\$ unit.	R\$ total
01	UNID.	1	Aparelho para fototerapia RN			
02	UNID.	3	Armário vitrine 2 portas 17 Característica Física Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço esmaltado. Portas e laterais de vidro cristal de 3mm, com 03 prateleiras de vidro fantasia de 4mm. Dimensões: 0.50 m comp. x 0.40 m prof. x 1.50 m de altura.			
03	UNID.	2	Balança adulta capacidade de 200kg, divisões de 100g, tapete em borracha anti derrapante. Pés reguláveis em borracha sintética. Opcional de régua antropométrica com escala de 2,00m. Chave seletora de tensão 110/220v. V. display com 5 dígitos função da tecla TARA no painel traseiro. Peso líquido 19,1kg. Peso embalado 22,2kg.			
04	UNID.	5	Balança digital infantil			
05	UNID.	1	Braçadeira (SUPORTE PARA BRAÇO) totalmente em braço inoxidável apoio de braço estofado, base fundida em alumínio, polido. Haste, protetor e apoio de braço em aço inoxidável com acabamento polido. Apoio de braço estofado com revestimento em courvim. Regulável em altura.			
06	UNID.	4	Biombo: em aço inoxidável, com rodízio e tamanho triplo.			
07	UNID.	4	Berço hospitalar para recém nascido com cuna de acrílico e colchão. Estrutura tubular em aço redondo com pintura epóxi, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro sendo 2 com freios em diagonal. Cesto removível em acrílico transparente com ajuste de inclinação manual. Dimensões: 0,75m comprimento x 0,40m largura x 0,80m altura.			



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

			Dimensão interna - 0,67m comprimento x 0,34m largura x 0,20m altura.			
08	UNID.	3	Berço hospitalar simples. Dimensões: 1,30x0,70x0,60. Confeccionado em tubo redondo. Cabeceira e peseira com balaustre redondo. Grades laterais de abaixar sob guias cromadas. Acabamento em pintura epóxi. Pés com ponteiros de plástico.			
09	UNID.	7	Cama hospitalar com cabeceira e peseira injetada removível em material termoplástico de alta resistência. Grades em aço ASTM A36 de alta resistência, sistemas articuláveis e retráteis que permitem o recolhimento do leito para baixo, facilitando a transferência do paciente, com um sistema de segurança trava e destrava. Movimentos Fowler, Sentado, Dorso, Joelhos, Vascular, Cardíaco acionados por manivelas acopladas ao leito. Sistema de rolamento e mancal nas manivelas. Estrutura do leito construído em longarinas de aço de 3mm perfilados em U. Estrado articulado em chapa de aço de 1,0 mm de espessura. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Rodízios de 3" DIM, com freio de dupla ação em diagonal. Capacidade máxima: 110 kg. Dimensões: 1960x880mm. Altura: 675mm. Peso: 35 kg.			
10	UNID.	2	Carro maca simples, leito removível, cabeceira reclinável, molejo nos 04 pés, para-choque de borracha em toda a volta, com grades de abaixar com suporte para soro, pés com rodas de 5", dimensões 1,90x0,60x0,80 cm, armação tubo 1.1/4".			
11	UNID.	2	Carro de curativos estrutura tubular em aço redondo cromado, tampo e prateleira em chapa metálica com pintura epóxi ou inox à escolher na hora da compra (opcional). Varandas laterais em toda a volta. Rodízios de 2. Dimensões : 0,40m largura x 0,80m comprimento x 0,80m altura.			
12	UNID.	1	Carro de emergência. Confeccionado totalmente em estrutura de chapa de aço			



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

			inoxidável reforçada. Pintura eletrostática texturizada de alta resistência. Tampo em aço inox, dotado de 04 gavetas, sendo a primeira com divisões para medicamentos. Rodízios de 6" com travas de segurança, pára-choques de proteção, puxadores, suporte para soro com altura regulável. Suporte giratório universal para cardioversor, suporte para cilindro de oxigênio. Filtro de linha com 04 tomadas. Tábua de massagem cardíaca, lixeira;			
13	UNID.	7	Colchão para leito hospitalar adulto, Confeccionado em espuma flexível de poliuretano. Densidade 33. Dimensões 1,88 (comprimento) x 0,70 (largura) x 0,15 (altura). Revestido em COURVIN LISO na cor cinza ou azul, com 02 ilhoses e zíper na extremidade distal (peseira), com zíper reforçado na costura. Capa confeccionada sem recortes, capa tipo envelope com apenas uma costura lateral, sem viés ou debruns.			
14	UNID.	4	Colchão para berço, forrado de COURVIN. Espuma de ótima qualidade. Densidade D28, ideal para uso hospitalar. Capa confeccionadas em PVC ou Courvim, com ilhós em PVC para respiro e zíper, soldadas eletronicamente, evita entrada de líquido e contaminação. De fácil colocação, pode ser lavada e esterilizada. Para berço simples. Dimensões: 1,30x0,70.			
15	UNID.	4	Colchonete para maca, confeccionado em espuma flexível de poliuretano. Densidade D 33. Dimensões 1,88 cm de comprimento x 0,55 cm de largura x 0,05 cm de altura. Revestido em COURVIN LISO azul ou cinza. Costura sem viés ou debruns nas laterais. Capa confeccionada sem recortes, apenas com uma costura lateral.			
16	UNID.	3	Esfignomanômetro tipo adulto em material de nylon, tipo de feixe metal.			
17	UNID.	3	Estetoscópio tamanho adulto, auscultador em aço inoxidável duplo.			
18	UNID.	10	Escadinha com 2 degraus com piso de borracha antiderrapante, estrutura em tubo de aço redondo de 22,22mm com pintura em epóxi pó branco, pés com ponteiros em PVC branco.			



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

19	UNID.	1	Estativa coluna tipo/Bucky Mural: Movimento vertical, com travess eletromagnéticas: máximo 630mm da parte superior do Bucky ao chão em baixa posição e de no mínimo 2140mm da parte superior do Bucky ao chão em alta posição, grade antidifusora distancia focal entre 80cm a 180 cm, suporte para cassetes de 18x24, 24x30, 30x40, 35x35 e 35x43 cm.			
20	UNID.	2	Foco cirurgico composto de espelho especial óptico com fornecimento de luz fria, branca e uniforme, proporcionando um foco concentrado e sem sombras, Base de quatro rodízios em formato de X. 01 cúpula com 03 bulbos 45000 lux de intensidade. sistema de emergência com bateria.			
21	UNID.	10	Foco refletor ambulatório auxiliar, portátil. Montado em base metálica com rodízios, haste em alumínio flexível, com 1 refletor; 1 lâmpada halogena de 20 w; com filtro sem filtros; movimentos da cúpula torção, flexão, basculante; sem regulagem focal; sem manopla; alimentação: 110/220v.			
22	UNID.	1	Incubadora para esterilização: Aparelho elétrico (110V) para incubação de indicadores biológicos auto-contidos para vapor. Temperatura de 56° +/- 2. Acondiciona 6 ou + ampolas de indicadores biológicos.			
23	UNID.	1	Incubadora de Transporte Cúpula com parede dupla, diversos sistemas para fixação de carro, controle de temperatura de ar (ATC) e pele (ITC); Grande estabilidade das condições ambientais da câmara; Módulo vital com duas baterias seladas recarregáveis; Leito deslizante para manobras de intubação do paciente; Umidificação com espuma sobre o leito; Permite o acompanhamento de até dois cilindros tamanho "E"; Controles digitais microprocessados.			
24	UNID.	10	Lanterna clínica: em alumínio e led			
25	UNID.	2	Laringoscópio com 05 (cinco) laminas em aço inox.			
26	UNID.	5	Mesa de cabeceira construída em chapa de aço 0,75 mm, com uma gaveta e uma prateleira, toda esmaltada de branco, pés			



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

			com ponteira de borracha. Armação em tubo de aço 20 X 20 X 1,2 mm. Tratamento antiferruginoso. Dimensões aproximadas 0,45 M X 0,40 M X 0,80 M (altura), com acabamento em pintura eletrostática branca, com rodízios.			
27	UNID.	3	Mesa para exame clínico com estrutura em tubo redondo com parede de 16 MM. Diâmetro de 31,75 MM. Pintura eletrostática em epóxi pó na cor branca. Leito estofado revestido em COURVIN PRETO com cabeceira regulável. Pés com ponteira de PVC. Dimensões 1,90 M de comprimento X 0,70M de largura X 0,80 M de altura.			
28	UNID.	3	Maca fixa com cabeceira movel, estrutura em ferro tubular redondo , excelente estabilidade, estofado liso em madeira com espuma laminada injetada, Dimensões: Altura: 85 cm, Largura : 0,65 cm, Comprimento: 1,82 cm- estrutura azul.			
29	UNID.	1	Monitor cardíaco multiparamentos			
30	UNID.	3	Negatoscopio em aço inoxidável, tipo parede 01 corpo.			
31	UNID.	2	Oxímetro de pulso, tipo portátil de mão, com curva plestimográfica e 02 (dois) sensores de SP02.			
32	UNID.	5	Otoscópio composição mínima de 10 (dez) espéculos reguláveis e bateria recarregável.			
33	UID.	1	Oftalmoscópio com bateria recarregável e composição de no mínimo 03 (três) aberturas de (dezenove) 19 lentes.			
34	UNID.	15	Poltrona Hospitalar reciclável, braços articulados, com apoio para os pés em aço inoxidável.			
35	UNID.	1	Prancha de imobilização de coluna longa			
36	UNID.	1	Processadora automática de filmes radiológicos: Sistema de engrenagem para acionamento uniforme e contínuo dos roletes. Controle eletrônico automático de liga/desliga, mantendo as funções independentes na posição de STAND-BY. Recirculação do revelador e do fixador por intermédio de bombas de acionamento magnético com filtro no revelador. Aquecimento do revelador através do sistema externo de troca de calor. Sistema de projetos contra super			





# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

			aquecimento do revelador. Sistema de exaustão forçada.			
37	UNID.	5	Reanimador Pulmonar Manual Tipo Ambu Adulto com reservatório			
38	UNID.	1	Seladora Pedal 30cm S/T 110/220 para fechamento de sacos polietileno e polipropileno até 0,20mm de espessura. Dados técnicos: Área de selagem: 300mm Voltagem:110/220v Peso líquido: 7,2kg. Dimensões:Largura: 300mm profundidade : 240m Altura: 1000mm			
39	UNID.	15	Suporte de soro: base de ferro fundido c/ 04 rodízios de 2" de diâmetro ; em tubo de aço inox ; com anel de regulagem de altura ; dimensões: 150 x 240cm.			
40	UNID.	1	Suporte de Hamper (porta saco) inox. Dimensões: 0,50x0,80mm.Estrutura em tubo redondo de 1"x1,20mm em aço inox .Pés com rodízios.Acompanha saco em lona.			

### CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**4.1** - O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do **Pregão Presencial nº 014/2015** é a **Secretaria Municipal de Saúde não existindo outro órgão participante;**

**4.3** - A presente esta de Registro de Preços esta vinculada ao Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º/ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

### CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

**5.1.** - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

**6.1.** - As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Canarana-MT, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

-----  
Prefeito Municipal

EMPRESAS:

NOME DA EMPRESA:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RG: CPF:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº \_\_\_, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E (NOME / RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.**

**ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015**

**O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, **RESOLVE** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua/Av. \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 028/2015**, e que se egerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015**, e a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1 – O objeto do presente contrato é o fornecimento de móveis e equipamentos hospitalares para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal - Secretaria Municipal de Saúde de Canarana MT, conforme abaixo:**

Item	Unid.	Quant.	Especificação detalhada do objeto	Marca	R\$ unit.	R\$ total
01	UNID.	1	Aparelho para fototerapia RN			
02	UNID.	3	Armário vitrine 2 portas 17 Característica Física Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço esmaltado. Portas e laterais de vidro cristal de 3mm, com 03 prateleiras de vidro fantasia de 4mm. Dimensões: 0.50			



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

			m comp. x 0.40 m prof. x 1.50 m de altura.			
03	UNID.	2	Balança adulta capacidade de 200kg, divisões de 100g, tapete em borracha anti derrapante. Pés reguláveis em borracha sintética. Opcional de régua antropométrica com escala de 2,00m. Chave seletora de tensão 110/220v. V. display com 5 dígitos função da tecla TARA no painel traseiro. Peso líquido 19,1kg. Peso embalado 22,2kg.			
04	UNID.	5	Balança digital infantil			
05	UNID.	1	Braçadeira (SUPORTE PARA BRAÇO) totalmente em braço inoxidável apoio de braço estofado, base fundida em alumínio, polido. Haste, protetor e apoio de braço em aço inoxidável com acabamento polido. Apoio de braço estofado com revestimento em courvim. Regulável em altura.			
06	UNID.	4	Biombo: em aço inoxidável, com rodízio e tamanho triplo.			
07	UNID.	4	Berço hospitalar para recém nascido com cuna de acrílico e colchão. Estrutura tubular em aço redondo com pintura epóxi, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro sendo 2 com freios em diagonal. Cesto removível em acrílico transparente com ajuste de inclinação manual. Dimensões: 0,75m comprimento x 0,40m largura x 0,80m altura. Dimensão interna - 0,67m comprimento x 0,34m largura x 0,20m altura.			
08	UNID.	3	Berço hospitalar simples. Dimensões: 1,30x0,70x0,60. Confeccionado em tubo redondo. Cabeceira e peseira com balaustre redondo. Grades laterais de abaixar sob guias cromadas. Acabamento em pintura epóxi. Pés com ponteiros de plástico.			
09	UNID.	7	Cama hospitalar com cabeceira e peseira injetada removível em material termoplástico de alta resistência. Grades em aço ASTM A36 de alta resistência, sistemas articuláveis e retráteis que permitem o recolhimento do leito para baixo, facilitando a transferência do paciente, com um sistema de segurança trava e destrava. Movimentos Fowler, Sentado, Dorso, Joelhos, Vascular,			



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

			Cardíaco acionados por manivelas acopladas ao leito. Sistema de rolamento e mancal nas manivelas. Estrutura do leito construído em longarinas de aço de 3mm perfilados em U. Estrado articulado em chapa de aço de 1,0 mm de espessura. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Rodízios de 3" DIM, com freio de dupla ação em diagonal. Capacidade máxima: 110 kg. Dimensões: 1960x880mm. Altura: 675mm. Peso: 35 kg.			
10	UNID.	2	Carro maca simples, leito removível, cabeceira reclinável, molejo nos 04 pés, para-choque de borracha em toda a volta, com grades de abaixar com suporte para soro, pés com rodas de 5", dimensões 1,90x0,60x0,80 cm, armação tubo 1.1/4".			
11	UNID.	2	Carro de curativos estrutura tubular em aço redondo cromado, tampo e prateleira em chapa metálica com pintura epóxi ou inox à escolher na hora da compra (opcional). Varandas laterais em toda a volta. Rodízios de 2. Dimensões : 0,40m largura x 0,80m comprimento x 0,80m altura.			
12	UNID.	1	Carro de emergência. Confeccionado totalmente em estrutura de chapa de aço inoxidável reforçada. Pintura eletrostática texturizada de alta resistência. Tampo em aço inox, dotado de 04 gavetas, sendo a primeira com divisões para medicamentos. Rodízios de 6" com travas de segurança, pára-choques de proteção, puxadores, suporte para soro com altura regulável. Suporte giratório universal para cardioversor, suporte para cilindro de oxigênio. Filtro de linha com 04 tomadas. Tábua de massagem cardíaca, lixeira;			
13	UNID.	7	Colchão para leito hospitalar adulto, Confeccionado em espuma flexível de poliuretano. Densidade 33. Dimensões 1,88 (comprimento) x 0,70 (largura) x 0,15 (altura). Revestido em COURVIN LISO na cor cinza ou azul, com 02 ilhoses e zíper na extremidade distal (peseira),			



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

			com zíper reforçado na costura. Capa confeccionada sem recortes, capa tipo envelope com apenas uma costura lateral, sem viés ou debruns.			
14	UNID.	4	Colchão para berço, forrado de COURVIN. Espuma de ótima qualidade. Densidade D28, ideal para uso hospitalar. Capa confeccionadas em PVC ou Courvim, com ilhós em PVC para respiro e zíper, soldadas eletronicamente, evita entrada de líquido e contaminação. De fácil colocação, pode ser lavada e esterilizada. Para berço simples. Dimensões: 1,30x0,70.			
15	UNID.	4	Colchonete para maca, confeccionado em espuma flexível de poliuretano. Densidade D 33. Dimensões 1,88 cm de comprimento x 0,55 cm de largura x 0,05 cm de altura. Revestido em COURVIN LISO azul ou cinza. Costura sem viés ou debruns nas laterais. Capa confeccionada sem recortes, apenas com uma costura lateral.			
16	UNID.	3	Esignomanômetro tipo adulto em material de nylon, tipo de feixe metal.			
17	UNID.	3	Estetoscópio tamanho adulto, auscultador em aço inoxidável duplo.			
18	UNID.	10	Escadinha com 2 degraus com piso de borracha antiderrapante, estrutura em tubo de aço redondo de 22,22mm com pintura em epóxi pó branco, pés com ponteiros em PVC branco.			
19	UNID.	1	Estativa coluna tipo/Bucky Mural: Movimento vertical, com travass eletromagnéticas: máximo 630mm da parte superior do Bucky ao chão em baixa posição e de no mínimo 2140mm da parte superior do Bucky ao chão em alta posição, grade antidifusora distancia focal entre 80cm a 180 cm, suporte para cassetes de 18x24, 24x30, 30x40, 35x35 e 35x43 cm.			
20	UNID.	2	Foco cirurgico composto de espelho especial óptico com fornecimento de luz fria, branca e uniforme, proporcionando um foco concentrado e sem sombras, Base de quatro rodízios em formato de X. 01 cúpula com 03 bulbos 45000 lux de intensidade. sistema de emergência com bateria.			



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

21	UNID.	10	Foco refletor ambulatório auxiliar, portátil. Montado em base metálica com rodízios, haste em alumínio flexível, com 1 refletor; 1 lâmpada halógena de 20 w; com filtro sem filtros; movimentos da cúpula torção, flexão, basculante; sem regulagem focal; sem manopla; alimentação: 110/220v.			
22	UNID.	1	Incubadora para esterilização: Aparelho elétrico (110V) para incubação de indicadores biológicos auto-contidos para vapor. Temperatura de 56° +/- 2. Acondiciona 6 ou + ampolas de indicadores biológicos.			
23	UNID.	1	Incubadora de Transporte Cúpula com parede dupla, diversos sistemas para fixação de carro, controle de temperatura de ar (ATC) e pele (ITC); Grande estabilidade das condições ambientais da câmara; Módulo vital com duas baterias seladas recarregáveis; Leito deslizante para manobras de intubação do paciente; Umidificação com espuma sobre o leito; Permite o acompanhamento de até dois cilindros tamanho "E"; Controles digitais microprocessados.			
24	UNID.	10	Lanterna clínica: em alumínio e led			
25	UNID.	2	Laringoscópio com 05 (cinco) laminas em aço inox.			
26	UNID.	5	Mesa de cabeceira construída em chapa de aço 0,75 mm, com uma gaveta e uma prateleira, toda esmaltada de branco, pés com ponteira de borracha. Armação em tubo de aço 20 X 20 X 1,2 mm. Tratamento antiferruginoso. Dimensões aproximadas 0,45 M X 0,40 M X 0,80 M (altura), com acabamento em pintura eletrostática branca, com rodízios.			
27	UNID.	3	Mesa para exame clínico com estrutura em tubo redondo com parede de 16 MM. Diâmetro de 31,75 MM. Pintura eletrostática em epóxi pó na cor branca. Leito estofado revestido em COURVIN PRETO com cabeceira regulável. Pés com ponteira de PVC. Dimensões 1,90 M de comprimento X 0,70M de largura X 0,80 M de altura.			
28	UNID.	3	Maca fixa com cabeceira móvel, estrutura em ferro tubular redondo, excelente estabilidade, estofado liso em			



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

			madeira com espuma laminada injetada, Dimensões:Altura: 85 cm, Largura : 0,65 cm, Comprimento: 1,82 cm- estrutura azul.			
29	UNID.	1	Monitor cardíaco multiparamentros			
30	UNID.	3	Negatoscopio em aço inoxidável, tipo parede 01 corpo.			
31	UNID.	2	Oxímetro de pulso, tipo portátil de mão, com curva plestimográfica e 02 (dois) sensores de SP02.			
32	UNID.	5	Otoscópio composição mínima de 10 (dez) espéculos reguláveis e bateria recarregável.			
33	UID.	1	Oftalmoscópio com bateria recarregável e composição de no mínimo 03 (três) aberturas de (dezenove) 19 lentes.			
34	UNID.	15	Poltrona Hospitalar reciclável, braços articulados, com apoio para os pés em aço inoxidável.			
35	UNID.	1	Prancha de imobilização de coluna longa			
36	UNID.	1	Processadora automática de filmes radiológicos: Sistema de engrenagem para acionamento uniforme e contínuo dos roletes. Controle eletrônico automático de liga/desliga, mantendo as funções independentes na posição de STAND-BY. Recirculação do revelador e do fixador por intermédio de bombas de acionamento magnético com filtro no revelador. Aquecimento do revelador através do sistema externo de troca de calor. Sistema de projetos contra super aquecimento do revelador. Sistema de exaustão forçada.			
37	UNID.	5	Reanimador Pulmonar Manual Tipo Ambu Adulto com reservatório			
38	UNID.	1	Seladora Pedal 30cm S/T 110/220 para fechamento de sacos polietileno e polipropileno até 0,20mm de espessura. Dados técnicos: Área de selagem: 300mm Voltagem:110/220v Peso líquido: 7,2kg Dimensões:Largura: 300mm profundidade : 240m Altura: 1000mm			
39	UNID.	15	Suporte de soro: base de ferro fundido c/ 04 rodízios de 2" de diâmetro ; em tubo de aço inox ; com anel de regulagem de altura ; dimensões: 150 x 240cm.			





# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

40	UNID.	1	Suporte de Hamper (porta saco) inox. Dimensões: 0,50x0,80mm. Estrutura em tubo redondo de 1"x1,20mm em aço inox. Pés com rodízios. Acompanha saco em lona.			
----	-------	---	--	--	--	--

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia 18/03/2015, na modalidade de **Pregão Presencial n°. 014/2015**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 - Os produtos e/ou materiais deverão **serem entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação** e deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

3.2 - **Os produtos e/ou materiais deverão ser ENTREGUES pela empresa vencedora do certame no Setor de compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT., ficando por sua conta todas as despesas para a entrega, ou seja, fretes etc..**

3.3 - Por conta da entrega, o fornecedor deverá colher no canhoto da Nota Fiscal o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

3.4 - A Contratada obriga-se a substituir os produtos e/ou materiais, que porventura não atendam às especificações em **até 05 (cinco) dias úteis**, sob pena das sanções cabíveis.

3.5 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.6 - O período de contratação será **de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato**, prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93..

### 4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ \_\_\_\_\_**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias à cada pedido e/ou entrega** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

### 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.015 e anos seguintes, nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO : 06** - Secretaria Municipal de Saúde  
**UNIDADE:** 01  
**FUNÇÃO:** 10  
**SUB-FUNÇÃO:** 301  
**PROGRAMA:** 1079  
**ATIVIDADE:** 2050  
**ELEMENTO:** 339030  
**CÓDIGO REDUZIDO:** 211

**ÓRGÃO : 06** - Secretaria Municipal de Saúde  
**UNIDADE:** 03  
**FUNÇÃO:** 10  
**SUB-FUNÇÃO:** 302  
**PROGRAMA:** 1079  
**ATIVIDADE:** 2059  
**ELEMENTO:** 339030  
**CÓDIGO REDUZIDO:** 267

**ÓRGÃO : 06** - Secretaria Municipal de Saúde  
**UNIDADE:** 01  
**FUNÇÃO:** 10  
**SUB-FUNÇÃO:** 301  
**PROGRAMA:** 1079  
**ATIVIDADE:** 1026  
**ELEMENTO:** 449052  
**CÓDIGO REDUZIDO:** 208

**ÓRGÃO : 06** - Secretaria Municipal de Saúde  
**UNIDADE:** 03  
**FUNÇÃO:** 10  
**SUB-FUNÇÃO:** 302  
**PROGRAMA:** 1079  
**ATIVIDADE:** 1031  
**ELEMENTO:** 449052  
**CÓDIGO REDUZIDO:** 262

### 6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;

c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

**6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:**

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

## 7 – DAS SANÇÕES

**7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.**

**7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.**

**7.3- As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**7.4** - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**7.5** - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

**7.6** - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**7.7** - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**7.8** - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

**7.9** - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

**7.9.1** - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

**7.9.2** - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

**7.9.3** - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

**7.9.4** - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

**7.9.5** - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

**7.10** - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

**7.11** - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**7.12** - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

## 8 – DOS CASOS DE RESCISÃO



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**8.1** – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**8.2** - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

**8.3** - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**8.4** – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

**8.5** – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

**8.6** – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**8.7** - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

## 9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**9.1** - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sr....., (cargo efetivo) ....., Portaria nº ..... de ....., neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**10.1** - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

**10.2** - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

**10.3** - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

**10.4** - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

**10.5** - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 014/2015**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana – MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

.....  
EVALDO OSVALDO DIEHL  
Prefeito Municipal

Empresa

.....  
Representante  
RG – CPF

FISCAL DO CONTRATO

.....  
NOME  
PORTARIA – DATA

TESTEMUNHAS

NOME .....  
RG .....  
CPF .....

ASSINATURA .....

NOME .....  
RG .....  
CPF .....  
ASSINATURA .....

**APROVADO: Parag. Único, Art. 38 da Lei 8.666/93.**



**ANEXO XIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

À  
Prefeitura Municipal de Canarana -MT  
Pregoeiro e equipe de Apoio

**TERMO DE RENÚNCIA**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_ e Insc. Estadual N° \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o Srº(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG N° \_\_\_\_\_ e do CPF N° \_\_\_\_\_, participante da licitação da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, que julgou a proposta de preços e habilitação, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Data: ...../ ...../ .....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa